



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INSTITUTO DIPLOMÁTICO

XXVII EDIÇÃO PECMNE
INSTRUÇÕES DE CANDIDATURA
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E RECOMENDAÇÕES

Os interessados em realizar um estágio curricular no Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito da XXVII Edição do PECMNE, deverão submeter a respetiva candidatura em www.pec.gov.pt, até a data de termo do prazo definido (12 de janeiro de 2026).

Na preparação da candidatura, deverão preencher o formulário disponível na plataforma *online* e submeter, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- ***Curriculum Vitae (CV)***, em língua portuguesa, datado e assinado;
- **Comprovativo de Inscrição no Ensino Superior**, com referência explícita ao ano letivo da edição em curso, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução certificada;

Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução certificada para língua portuguesa, e a não submissão de tradução certificada, até a data de termo do prazo de candidaturas, constitui motivo de exclusão do programa.

Relativamente ao **CV**, aconselhamos a utilização do modelo disponibilizado na secção “Informações”, em www.pec.gov.pt. Contudo, a opção por outro modelo não configura motivo de exclusão ou inelegibilidade da candidatura.

Quanto ao documento **Comprovativo de Inscrição no Ensino Superior**, este deve corresponder ao ano letivo 2025/2026, considerando que a

realização da XXVII Edição do PECMNE ocorre durante o 2º semestre deste período letivo.

Para o efeito, **serão aceites** os seguintes documentos:

1. Declaração de Matrícula, assinada pela Instituição de Ensino Superior, referente ao ano letivo 2025/2026;
2. Documentos equivalentes, assinados pela Instituição de Ensino Superior, que comprovem a inscrição do(a) aluno(a) no ano letivo 2025/2026;
3. Cartão de Identificação de Aluno(a) da Instituição de Ensino Superior, apenas com referência explícita ao ano letivo 2025/2026 e ao nome completo do(a) aluno(a);

Não serão aceites, como Comprovativo de Inscrição no Ensino Superior:

1. Certificado de Habilidades;
2. Registo de Notas;
3. Cartão de Identificação de Aluno(a) da Instituição de Ensino Superior, sem referência explícita ao ano letivo 2025/2026 e ao nome completo do(a) aluno(a);

Embora não constitua um documento obrigatório à candidatura, recomendamos a submissão de uma **Carta de Motivação**, conforme modelo disponibilizado na secção “Informações”, em www.pec.gov.pt.

A candidatura só será considerada válida se o formulário de candidatura estiver preenchido e se os documentos obrigatórios, anteriormente referidos, estiverem em conformidade e submetidos, na plataforma indicada para o efeito, até à data de termo do prazo das candidaturas (12 de Janeiro de 2026).

Constitui-se motivo de exclusão da candidatura o não preenchimento do formulário *online*, bem como a não submissão da referida documentação, não havendo lugar a exceções ao disposto nos artigos 3.º, 6.º e 7.º do Regulamento do PECMNE (Despacho nº 11536/2021, de 23 de novembro).

Esta informação não dispensa a consulta do Regulamento em vigor, o Despacho n.º 11536/2021, de 23 de novembro.

Lisboa, 04 de dezembro de 2025



Dr. Francisco Garcez Palha
Técnico Superior
Núcleo de Estágios do Instituto Diplomático